



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 233 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data, para constituírem, na condição de membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, em conformidade ao disposto na Lei nº. 1892/2009, os abaixo relacionados:

✚ Representantes do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

Titular: Edson da Silva Arantes

Suplente: Leonardo Penido Alves

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Titular: Jorge Luiz Gonçalves Souza

Suplente: Cláudio José Quirino

Secretaria de Promoção e Assistência Social

Titular: Patrick Gadben de Macedo Rocha

Suplente: Carla Maria Franklin da Silva

✚ Representantes do Poder Legislativo

Titular: Fábio Curi Hauegen

Suplente: Manoel Ribeiro Pereira

✚ Representantes de economia local e entidades de classe

Representantes da Construção Civil

Titular: Sandro Márcio Alves da Silva

Suplente: Clóvis Renato Soares de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Caxambu

Titular: Jair Esaú dos Santos
Suplente: José Arimatéia de Oliveira

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caxambu

Titular: Júlio Tadeu de Souza
Suplente: Nilson da Silva Batista

✚ Representantes de Movimentos Populares

Conselho Comunitário do Bairro Trançador

Titular: Leonardo Oliveira Menezes
Suplente: Leonardo da Silva Menezes

Conselho Comunitário do Bairro Belvedere

Titular: Pedro Moraes de Souza
Suplente: Luiz Felipe Alves

Conselho Comunitário do Bairro Alto Santa Rita

Titular: Mauro Francisco dos Santos
Suplente: Sebastião Sérgio da Silva

Art. 2º - Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados, sendo sua atividade considerada como serviço de relevante interesse público.

Art. 3º - Os membros do Conselho Gestor exercerão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Fica destituída a composição anterior do Conselho, constituída pela Portaria nº. 127/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 25 de setembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino

aras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS